



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 841

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. **118/2021**, decorrente de **Inexigibilidade 98/2021** de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.769.028/0001-07**, com sede no endereço - neste ato representada por **ORLANDO SANCHEZ**, inscrita no CPF nº 010.521.529-53, RG nº 316.608-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Altera valor de exames constantes na tabela de valores e chamamento público vigente, conforme resolução nº 33/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 20/08/2021

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ  
CNPJ: 28.769.028/0001-07

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 010.521.529-53



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 841**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 98/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.**

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato nº **118/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº **28.769.028/0001-07**, representada pelo Sr. **ORLANDO SANCHEZ**, inscrita no CPF nº **010.521.529-53**, RG nº **316.608-2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 98/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, Contrato Administrativo nº. **118/2021**, através da seguinte redação:

I - “Altera valor de exames constantes na tabela de valores e chamamento público vigente, conforme resolução nº 33/2021”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2021 (20/08/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 841**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021**

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**  
**ORLANDO SANCHEZ**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 841**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **RATIFICAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**

Inexigibilidade Nº 106/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 EM ENDOCRINOLOGIA E FARMÁCIA**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 106/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 106/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa REGIS AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.916.227/0001-69, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).**

**PUBLIQUE-SE**

**Ivaiporã-PR, 23 de agosto de 2021.**

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 841**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **RATIFICAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**

Inexigibilidade Nº 107/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 107/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 107/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa REGIS AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.916.227/0001-69, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

PUBLIQUE-SE

**Ivaiporã-PR, 23 de agosto de 2021.**

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**